12.2 — Técnico profissional de biblioteca e documentação:

Presidente — CMG Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira.
Vogais efectivos:

Técnico superior de 2.ª classe de BD do QPCM José Manuel Esteves Pereira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Técnica prof. esp. BAD do QPCM Zulmira Maria Pedrosa Fernandes de Oliveira.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 1.ª classe de arquivo do QPCM Maria Isabel Milheiro Beato.
Técnica princ. BD do QPCM Alice Maria Caldas Ferreira dos Santos.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira,* capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 912/2005 (2.ª série). — Tendo em conta que:

Ao Ministério da Justiça, através da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, cabe a responsabilidade pela definição, gestão e segurança do sistema prisional, incumbindo-lhe nomeadamente superintender na organização e funcionamento dos serviços de detenção e de execução das penas e medidas de segurança privativas da liberdade, elaborar os planos de segurança geral e específicos das instalações prisionais e assegurar a sua execução e ainda programar as necessidades nos domínios das instalações e equipamentos prisionais;
As recentes evasões de reclusos de estabelecimentos prisionais indiciam a existência de debilidades graves, nomeadamente em termos de segurança periférica;
O Governo e, em especial, o Ministério da Justiça se preocupam com a compreensível perturbação que as evasões provocam na segurança e tranquilidade públicas e com a frustração que daí resulta das finalidades de prevenção geral e especial que às penas cumpre prosseguir:

Determino o seguinte:
1 — A constituição de uma comissão que tem por objectivo fazer um levantamento rigoroso das carências na área da segurança do sistema prisional, nomeadamente ao nível das infra-estruturas físicas e tecnológicas, e propor medidas a tomar, no mais curto espaço de tempo possível, no sentido de dotar o parque penitenciário português das instalações, equipamentos e planos necessários ao cumprimento das condições fundamentais de segurança.
2 — A comissão, obtida a prévia concordância da respectiva tutela no que respeita à participação de representantes da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Publica, tem a seguinte composição:

a) Dr. Henrique Isidoro, em representação da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, que coordenará;
b) Coordenador Luís Dias, em representação da Polícia Judiciária;
c) Major Pedro Ribeiro Duarte, em representação da Guarda Nacional Republicana;
d) Subintendente Ismael Gaspar Jorge, em representação da Polícia de Segurança Pública;
e) Engenheiro Luís Morais Correia, em representação do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça.

3 — A comissão deverá apresentar um relatório final com o resultado do trabalho realizado até 30 de Setembro de 2005.

5 de Julho de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 15 913/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do despacho n.º 10 823/2005, do Ministro da Justiça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, é nomeado subdirector-geral dos Registos e do Notariado, em comissão de serviço, o licenciado José Ascenso Nunes da Maia, inspector extraordinário afecto ao Serviço de Avaliação e Inspecção da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado e vogal do conselho técnico da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, da subsecção do registo comercial e de bens móveis, possuidor de reconhecida experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções.
A presente nomeação produz efeitos a partir desta data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira.*

Curriculum vitae de José Ascenso Nunes da Maia

I — Dados pessoais

Nome: José Ascenso Nunes da Maia.
Data de nascimento: 23 de Dezembro de 1953.
Local de nascimento: Alcobaça, freguesia e concelho de Alcobaça.

II — Formação académica

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Junho de 1978.

III — Percurso e experiência profissionais

Vogal do conselho técnico da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, da subsecção do registo comercial e de bens móveis, desde Novembro de 2001.
Inspector *ad hoc* de Julho a Dezembro de 1995.
Inspector extraordinário, afecto ao Serviço de Avaliação e Inspecção da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (SAI), desde 1 de Janeiro de 1996, exercendo a sua actividade em diversas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis e cartórios notariais em Portugal continental, nas Regiões Autónomas e em São Tomé e Príncipe.
Conservador desde 6 de Agosto de 1980, exercendo esta actividade em diversas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, tendo a classificação de serviço de *Muito bom.*
Formador de estágio dos auditores dos registos e do notariado.
Membro do grupo de trabalho para a introdução do euro nos registos e no notariado.
Leccionador do curso de formação de registos para advogados no Conselho Distrital de Évora da Ordem dos Advogados desde 1996.
Formador de acção de formação nas áreas da lei orgânica e dos registos predial, comercial e de automóveis para escriturários para acesso à carreira de ajudantes, tanto pela ASOR como pelo sindicato (2003-2004 e 2004-2005).
Membro do júri do procedimento de ingresso na carreira de conservadores e notários.
Membro do grupo de trabalho para estudo dos vencimentos.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 6858/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento dos lugares de conservador e notário (de 1.ª classe) abaixo indicados:

Registo predial:

2.ª Maia;

Notariado:

Centro de Formalidades das Empresas Lisboa I.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão ser conservador ou notário e pertencer ou ter pertencido ao quadro da espécie do lugar, desde que nela estejam classificados de *Bom*.

4 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pela Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

5 — Os requerimentos de admissão aos concursos — um por cada lugar a que se habilite — deverão ser dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

6 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

4 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Aviso n.º 6859/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento dos lugares de conservador e notário (2.ª e 3.ª classes) abaixo indicados.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Ser conservador ou notário; ou

3.2 — Possuir concurso de habilitação para ingresso na carreira de conservador e notário, dentro do respectivo prazo de validade.

4 — Os candidatos a que se refere o n.º 3.1 deverão indicar a respectiva categoria funcional, a classe pessoal e a classificação de serviço.

4.1 — Os candidatos a que se refere o n.º 3.2 deverão indicar a classificação (e a graduação, se for caso disso) e a data de conclusão do concurso de habilitação, bem como a classificação e a data da licenciatura.

5 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto.

6 — Os requerimentos de admissão aos concursos — um por cada lugar a que se habilite — deverão ser dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa.

7 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

Registo civil:

Albufeira — 2.ª classe;
Estremoz — 3.ª classe;
Horta — 2.ª classe;
Loulé — 2.ª classe;
Peniche — 2.ª classe;
Serpa — 2.ª classe;
Silves — 2.ª classe;
Alenquer, interino — 2.ª classe;
Portimão, interino — 2.ª classe;
Santiago do Cacém, interino — 2.ª classe;
Seixal, interino — 2.ª classe;
Sesimbra, interino — 3.ª classe.

Registo predial:

Angra do Heroísmo — 2.ª classe;
Horta — 2.ª classe;
Moura, interino — 2.ª classe;
Odemira, interino — 2.ª classe.

Notariado:

Setúbal — Centro de Formalidades das Empresas — 2.ª classe;
Viseu — 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada — 2.ª Classe;
Castelo Branco — 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada, interino — 3.ª classe.

Registos civil e predial:

Almodôvar — 3.ª classe;
Cuba — 3.ª classe;
Figueira de Castelo Rodrigo — 3.ª classe;
Mogadouro — 3.ª classe;
Vendas Novas — 3.ª classe;
Lousada, interino — 2.ª/3.ª classe;
Grândola, interino — 3.ª/2.ª classe;
Ourique, interino — 3.ª/2.ª classe;
Aljustrel, interino — 3.ª classe;
Arraiolos, interino — 3.ª classe;
Cabeceiras de Basto, interino — 3.ª classe;
Cadaval, interino — 3.ª classe;
Constância, interino — 3.ª classe;
Crato, interino — 3.ª classe;
Mértola, interino — 3.ª classe;
Monchique, interino — 3.ª classe;
Pinhel, interino — 3.ª classe;
Proença-a-Nova, interino — 3.ª classe;
São João da Pesqueira, interino — 3.ª classe;
Sines, interino — 3.ª classe;
Torre de Moncorvo, interino — 3.ª classe.

Registos civil e predial e notariado:

Aljezur — 3.ª classe;
Alter do Chão — 3.ª classe;
Arronches — 3.ª classe;
Barrancos — 3.ª classe;
Borba — 3.ª classe;
Calheta (São Jorge) — 3.ª classe;
Corvo — 3.ª classe;
Gavião — 3.ª classe;
Lajes do Pico — 3.ª classe;
Marvão — 3.ª classe;
Monforte — 3.ª classe;
Nordeste — 3.ª classe;
Oleiros — 3.ª classe;
Pampilhosa da Serra — 3.ª classe;
Sabrosa — 3.ª classe;
Santa Cruz das Flores — 3.ª classe;
Tarouca — 3.ª classe;
Velas — 3.ª classe;
Vimioso — 3.ª classe;
Avis, interino — 3.ª classe;
Belmonte, interino — 3.ª classe;
Boticas, interino — 3.ª classe;
Castelo de Vide, interino — 3.ª classe;
Chamusca, interino — 3.ª classe;
Fronteira, interino — 3.ª classe;
Murça, interino — 3.ª classe;
Pedrógão Grande, interino — 3.ª classe;
Santa Marta de Penaguião, interino — 3.ª classe;
Vila do Bispo, interino — 3.ª classe.

4 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Aviso n.º 6860/2005 (2.ª série). — *Recrutamento de pessoal (M/F) em regime de requisição ou transferência.* — 1 — Faz-se público que a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado pretende recrutar, em regime de requisição ou transferência, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, um assistente administrativo, para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa.

2 — Requisitos de admissão — ser funcionário público de serviços da administração central e não estar abrangido pelo n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

3 — A remuneração mensal a auferir é a correspondente à categoria detida, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento datado e assinado, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, data do ingresso na função pública, categoria detida e serviço a que pertence, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone de contacto.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado.

7 — Funções a exercer — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com algum grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas da acti-